

PROJETO DE LEI Nº 278/2015

Dispõe sobre a "obrigatoriedade da divulgação do cardápio da merenda escolar".

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Artigo 1º Torna obrigatória a publicação do cardápio da merenda escolar pelo Município por meio da Secretaria Municipal de Educação e demais Secretarias ou órgãos públicos que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos.

Art. 2º A publicação de que trata o artigo anterior deverá ser divulgada, com no mínimo dois dias de antecedência do seu fornecimento, contendo o cardápio diário.

Art. 3º Quando ocorrerem mudanças no cardápio, o mesmo deverá ser divulgado no mesmo prazo do artigo 2º.

Art. 4º O cardápio da merenda escolar deve ser divulgado da seguinte forma:

I - em todas as unidades escolares da rede municipal de ensino ou qualquer outro local ou órgão público que forneçam alimentos aos seus alunos e/ou assistidos, por meio de exposição no mural, para o fácil acesso de toda comunidade escolar, considera-se comunidade escolar alunos, professores, funcionários e familiares dos alunos;

II - no site da Prefeitura Municipal de Sorocaba;

III - na página da Prefeitura no informativo mensal do município.

Art 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei correrão a conta de dotações orçamentárias próprias.

Art 6º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

S/S., 09 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador

JUSTIFICATIVA

O objetivo desta iniciativa é trazer uma ferramenta para que a comunidade escolar possa ter acesso ao que é ofertado diariamente e de forma antecipada aos estudantes da rede municipal de ensino. A exposição diária do cardápio aos alunos, professores, pais de estudantes e funcionários é um instrumento democratizador, assegurando que o estudante receba aquilo que o Poder Público através de sua transparência administrativa, determina, visando à saúde ao bem estar dos alunos das unidades escolares.

Por todas as razões descritas acima, esperamos que os nobres colegas apreciem favoravelmente este projeto de lei.

S/S., 09 de Dezembro de 2015.

FRANCISCO FRANÇA DA SILVA
Vereador